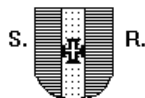


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DE 2015

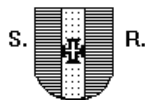
março de 2016



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

Índice

1.Introdução	1
2.Missão, atribuições e âmbito das competências	1, 2
3.Destinatários	3
4.Vetores de orientação estratégica	3 e 4
5.Objetivos operacionais	4
6.Programas e atividade	4 e 5
6.1.Controlo da execução administrativa das ações de coordenação interdepartamentais	5
6.2.Cooperação e relações institucionais	5
6.3.Apoio técnico especializado	5 e 6
6.4.Cooperação com entidades regionais, nacionais e comunitárias	6
7.Recursos humanos disponíveis e formação profissional	6
8.Ações e metas a atingir	
8.1.Controlo da relação administrativa das ações de coordenação interdepartamentais (Área de atividade de apoio administrativo)	7 e 8
8.2.Cooperação e relações institucionais	8
8.3.Área de controlo orçamental e financeiro-Unidade de Gestão	8, 9,10 e 11
-Área de atividade – arquivo	11 e 12
-Apoio geral operacional	12
8.4.Outras ações e atividades	12 e 13
9.Recursos	
9.1.Recursos Humanos	13
9.2.Recursos Financeiros	14



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

1.Introdução

O relatório de atividades da Secretaria-Geral da Presidência, destina-se a dar conta do resultado da atividade no ano de 2015.

O Relatório indica de uma forma sucinta, com referência à lei orgânica qual a missão da Secretaria-Geral da Presidência e das respetivas atribuições e competências. A existência de pouco pessoal aliada à dificuldade de especialização em determinadas áreas, obriga a todo o pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, com especial incidência no pessoal administrativo de apoio ao gabinete do Senhor Presidente do Governo Regional, a ter uma visão abrangente de todas as suas atribuições e uma capacidade de adaptação a todas as situações, condicionando, necessariamente, a rapidez que urge imprimir a uma Secretaria- Geral que apoia um membro do Governo Regional – o seu Presidente.

Neste sentido, pautou-se pelo cumprimento possível do plano de atividades aprovado.

2.Missão da Secretaria-Geral da Presidência

Em conformidade com a orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 3/2012/M, de 5 de abril, a Secretaria-Geral da Presidência é um serviço central, com estrutura interna hierarquizada, que tem por missão a coordenação, o estudo, bem como o apoio técnico e administrativo da Presidência do Governo Regional (artigo 3º. da orgânica da Presidência do Governo Regional).

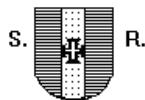


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

Compete à Secretaria-Geral da Presidência nos termos do artigo 4º. e respetivas alíneas, entre outras atribuições, organizar, instruir e informar os processos administrativos que devam ser submetidos a resolução do Conselho do Governo ou a despacho do Presidente e dos membros do Governo Regional, bem como assegurar a execução administrativa das ações de coordenação interdepartamentais que lhe forem destinadas, remeter à Secretaria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, as propostas de decreto legislativo regional e os demais documentos que o Governo Regional entenda dever submeter àquela entidade, efetuar o registo e promover o envio de diplomas do Governo Regional, para assinatura, ao Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, assim como a sua publicação no Jornal Oficial, contribuindo com todas as suas competências para uma maior eficiência e eficácia na resolução de todas as directrizes, normas e instruções genéricas emanadas pela Presidência do Governo Regional e ainda desenvolver e coordenar toda a atividade relacionada com a informação que envolva a presença ou o contacto com os órgãos de comunicação social.

3. Atividades e ações desenvolvidas em 2015

O Plano de Atividades e Acções para 2015 foi aprovado pelo Senhor Presidente do Governo em 4 de novembro de 2014 e embora tenha sido aprovada nova orgânica da Presidência do Governo (Decreto Regulamentar Regional nº. 7/2015/M, de 13 de julho), com a tomada de posse do XII Governo Regional a 20 de abril de 2015, o plano de atividades manteve-se conforme o já definido anteriormente, à exceção das atividades a serem desenvolvidas pela Unidade de Gestão, dado a Direção Regional da



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

Administração Pública para o Porto Santo passar a integrar a Presidência do Governo, nos termos da alínea b) do artigo 3º. do referido Decreto Regulamentar Regional, estando cometidas àquela Unidade de Gestão a responsabilidade de gerir os fundos e atribuições financeiras daquela Direção Regional.

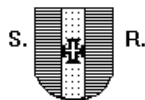
Do conjunto de atividades e ações constantes do plano, verificou-se que foram desenvolvidas todas as atividades previstas em conformidade com o plano e com os objetivos definidos. Assim, foi dado seguimento às ações em curso.

4.Outras atividades

A Secretaria-Geral da Presidência continuou a acompanhar e participar no Conselho do Governo Regional da Madeira, presidido pelo Senhor Presidente do Governo Regional e secretariado pelo Secretário-Geral da Presidência.

Neste sentido a Secretaria-Geral da Presidência, prestou a assistência técnica e administrativa, solicitada quer pelo Conselho do Governo Regional, quer pelo Presidente e pelos membros do Governo Regional.

Para além desta atividade, continuaram a ser realizadas as atividades de apoio geral. É o caso da atividade dos serviços administrativos e tudo o que ela implica, tais como, execução da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais da Presidência, bem como a aplicação e controlo da execução das medidas que visem o aperfeiçoamento do funcionamento e a produtividade dos serviços e seu pessoal e ainda o apoio administrativo a todos os órgãos e serviços da Presidência desprovidos de



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

serviços próprios desse tipo, tendo sido assegurado, na esfera da sua competência, a assistência necessária.

A Unidade de Gestão criada no Departamento de Contabilidade, devido ao Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, deu continuidade ao controlo orçamental e financeiro da Presidência do Governo, no âmbito das suas atribuições, definidas no Plano de Atividades previstas para o ano de 2015.

Com a aplicação da Lei dos Compromissos n.º 8/2012 (LCP), que obrigou a uma nova metodologia de controlo da execução orçamental, o Serviço passou a ser gerido com a atribuição dos Fundos Disponíveis mensalmente, ficando sujeito no final de cada mês a apresentação do MPA e ainda a dar cumprimento às medidas previstas na LCPA bem como ao controlo da execução orçamental;

Foi dada continuidade da aplicação do Enquadramento do Projeto GERFIP, com a introdução do POC, para preparação de migração de dados em GERFIP, e ainda o acompanhamento do Plano Previsional de Redução de Trabalhadores apresentado trimestralmente, de acordo com o Programa de Ajustamento – Medida 12.

Todos os dados passaram a ser informados para a ESPAP e respetivo acompanhamento e tratamento de dados bem como passou a ser feita a migração dos dados estatísticos do Imobilizado e sua inclusão no Portal de Migração da GERAP.

De acordo com o Orçamento retificativo de 2015 aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto, a Unidade de Gestão passou a ter a responsabilidade de gerir todos os fundos e atribuições financeiras da Direção Regional da Administração Pública para



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

o Porto Santo, incluindo todos os reforços ou anulações de verba para manuseamento da orçamentação de despesas daquela Direção Regional.

É de realçar ainda, as atividades de apoio geral operacional, cuja importância básica constitui pilar das restantes estruturas.

5. Recursos humanos e financeiros

A gestão dos recursos humanos e financeiros disponíveis tem sido feita de forma a otimizar o funcionamento do serviço, sem prejuízo da qualidade e também de acordo com o determinado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, dado o Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira e ainda pelo estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro (Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2015) e Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto (Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2015).

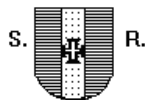
6. Recursos humanos

O pessoal da Secretaria-Geral da Presidência é constituído por vinte e nove trabalhadores em efetividade de funções distribuídos como seguidamente se apresenta:

Grupo de pessoal - Efetivos

Secretário Geral - 1

Técnico Superior - 1



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

Chefes de Departamento – 3

Assistentes técnicos (inclui Coordenadores técnicos (2) e Assistentes técnicos (7) – 9

Assistentes operacionais (inclui Encarregado operacional (1), Encarregado de Pessoal Auxiliar (1) e assistentes operacionais (15) – 17

Total - 29

Com efeitos reportados ao dia 21 de abril de 2015, dois assistentes operacionais passaram a desempenhar funções, como motoristas, nos Gabinetes dos Secretários Regionais de Educação e do Ambiente e Recursos Naturais, conforme Despachos n.ºs 165/2015 e 232/2015.

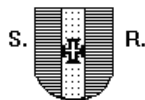
A partir de 1 de setembro de 2015 passou à situação de aposentada uma trabalhadora com a categoria de assistente operacional.

Verifica-se que o pessoal assistente operacional representa o maior “bolo” do total dos efetivos, denotando-se grande eficácia e prontidão daquele pessoal para o desenvolvimento de todas as tarefas de acordo com o serviço.

Em 2015, foram contabilizados 139 dias de ausência ao trabalho. As principais ausências foram devidas a incapacidade temporária (89 dias).

6.1. Formação dos recursos humanos

Durante o ano de 2015 os trabalhadores da Secretaria-Geral da Presidência não frequentaram ações de formação organizadas pela Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa mas apenas sessões de esclarecimento elaboradas pela então Direção Regional de Informática no âmbito do GERFIP e da Bolsa de Emprego - Agir.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

Foi ainda proporcionada uma Pós-Graduação em Direito e Prática de Contratos Públicos (CCP), coordenada pela Universidade Católica de Lisboa em parceria com a ESPAP.

6.2. Recursos financeiros

O orçamento da Secretaria-Geral da Presidência de 2015 foi de 1.594.143,32 € (um milhão quinhentos noventa e quatro mil cento quarenta e três Euros e trinta e dois cêntimos), distribuídos da seguinte forma:

- 1.131.890,27 € (um milhão cento trinta e um mil oitocentos e noventa Euros e vinte e sete cêntimos), para despesas com pessoal;
- 462.253,05 € (quatrocentos sessenta e dois mil duzentos cinquenta e três Euros e cinco cêntimos), para despesas correntes.

Secretaria-Geral da Presidência do Governo, 1 de março de 2016.

O Chefe de Gabinete,

Rui Emanuel de Sousa Abreu



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL